

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 001/2025 –
COORDENAÇÃO RH**

1. DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Renato Gomes Nunes	
Lotação: Coordenador de Recursos Humanos	E-mail: rh@cisru.saude.mg.gov.br
Telefone: (32)3339-5555	Celular: (32)98851-2358
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Contratação da empresa de notória especialização Nossa Consultoria Contabilidade Fiscal e Tributária Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 53.722.011/0001-41, visando a prestação de serviços de capacitação e qualificação de empregados públicos do Setor de Recursos Humanos do CISRU Centro Sul.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
A contratação pretendida se caracteriza como: (X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo não continuado () Material de consumo continuado () Material permanente/equipamento	
4 – JUSTIFICATIVA	
O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio. Para a prestação desse serviço, estruturado de forma regionalizada, o SAMU conta com aproximadamente 360 (trezentos e sessenta) empregados públicos, atuando em 19 (dezenove) bases descentralizadas distribuídas estrategicamente na Macrorregião Centro Sul de Minas Gerais e na sede do Complexo Regulador em Barbacena/MG. Para atuar na gestão desse grande grupo de pessoas, o CISRU Centro Sul conta com um Setor de Recursos Humanos, devidamente estruturado formado, atualmente, por sete profissionais. Esses profissionais que atuam no Setor de RH necessitam ser treinados e capacitados para cumprir as normas de direito público direcionadas ao Setor Público, nesse sentido, é essencial o treinamento o seu treinamento para que adequem as necessidades do setor às exigências legais.	

Após o treinamento, o Coordenador de Recursos Humanos e a Assistente Administrativa que participarão do treinamento terão a obrigação de capacitar e multiplicar o conteúdo assimilado aos demais profissionais que atuam no Setor de Recursos Humanos, bem como verificar a adequação dos processos ao conteúdo repassado.

5 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais), sendo que participarão do treinamento o Coordenador de Recursos Humanos e uma Assistente Administrativa concursada, no valor de R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais) para cada inscrição.

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Como forma de contratação, sugere-se:

- () Pregão
- () Pregão com o uso do SRP
- () Dispensa
- (X) Inexigibilidade, Art. 74, Inciso III, alínea f), da Lei 14.133/2021
- () Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

7- INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Renato Gomes Nunes

Ana Paula de Matos Nascimento

Thamiris Aparecida Campos Castro

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):

T – Renato Gomes Nunes

S – Mercês Ribeiro Santiago

Gestor do Contrato, titular e substituto:

T – Ana Paula de Matos Nascimento

S – Thamiris Aparecida Campos Castro

8 – OBSERVAÇÕES

A contratação do objeto em questão não foi contemplada no Plano de Contratações Anual de 2025, entretanto devido a imperiosa necessidade de garantir a excelência das rotinas executadas pelo setor de Recursos Humanos será necessário incluir a contratação em tela no plano anual de contratações de 2025, considerando que têm ocorrido alterações constantes em relação ao E-social.

Diante da necessidade de capacitação e qualificação de empregados públicos do Setor de

Recursos Humanos, o Coordenador de Recursos Humanos pesquisou profissionais/empresas qualificadas para ministrar Curso Departamento Pessoal, com foco na Administração Pública, conforme pesquisa em anexo, após consultar as páginas, buscou-se um curso na modalidade presencial mais próximo a cidade de Barbacena, sendo este o ofertado pela Andréa Lacerda – Cursos em Gestão Pública, na Modalidade: Presencial, nos dias 10 e 11/04/2025 (quinta e sexta-feira), na Av. Afonso Pena, 748 – 24º andar – Centro - Belo Horizonte, com Carga-Horária Total de 16h e conteúdo bastante abrangente. Mediante o exposto fora solicitada a documentação da empresa e da professora que irá ministrar o curso.

Justifica-se a contratação Nossa Consultoria Contabilidade Fiscal e Tributária Ltda., considerando que o Curso Departamento Pessoal - Administração Pública será ministrado pela professora Andréa Lacerda, graduada em Ciências Contábeis pelo UNICENTRO Newton Paiva e pós graduada em Auditoria Externa pela UFMG. Atuou como professora no MBA na UNIHORIZONTES. Professora na graduação na FACISABH, na PUC MINAS e na UNIHORIZONTES. Nos cursos livres no SEBRAE, no SENAC, no CDL e no SENAI. Atuação como palestrante e professora nas prefeituras, câmaras, consórcios, Associação Mineira de Municípios (AMM), Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana (AMOG), Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Itapecerica (AMVI); Associação de Municípios do Vale do Paraíba (AMVALE), Planejar Consultores e Associados, Realiza, Brasil Master, dentre outras instituições públicas, conforme currículo em anexo.

Destaca-se que esta instituição cumpre os requisitos descritos no Art. 74, inciso III, alínea f), considerando que o objeto desta contratação se refere à serviços de capacitação e qualificação de empregados públicos do CISRU Centro Sul.

Para a comprovação do valor de mercado, fora anexado o print do site oficial, comprovando que o valor cobrado ao CISRU Centro Sul é o praticado no mercado. Destaca-se que será necessário adotar o pagamento antecipado para que seja possível contratar o curso no valor do segundo lote, conforme negociação já realizada entre o Coordenador de Recursos Humanos e a empresa Nossa Consultoria, conforme autorizado pelo §1º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

Para o lançamento e divulgação no sistema Compra.Gov foi definido o código mais adequado no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG, definindo-se que o código que melhor atende a especificação é o CATSER nº17663 - Curso aperfeiçoamento/especialização profissional.

Não houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul, nem da análise de riscos tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido.

A razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, conforme exigido nos incisos VI e VII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, encontram-se devidamente justificadas nesse Documento de Formalização de Demanda.

A exigência de apresentação de documentos de habilitação jurídica tem por objetivo demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, sendo indispensável para a contratação, assim como a habilitação fiscal que tem por objetivo comprovar que a empresa cumpre com suas obrigações perante o fisco. Informo ainda que não haverá a necessidade de elaboração de contrato, conforme Art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

Quanto a qualificação técnica, foram juntados documentos para comprovação da

inquestionável reputação ético profissional da professora que irá a ministrar o curso, bem como sua notória especialização, de modo a demonstrar que esta tem plena capacidade de executar os serviços que a contratada assumirá.

Destaca-se que nenhum documento da fase interna é classificado como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sendo assim não há restrição relacionada ao acesso à informação. Ressalta-se ainda que haverá omissão dos dados pessoais constantes nos documentos, em atendimento às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados.

Anexo os documentos para formalização do processo:

- Contrato Social;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal;
- Prova de regularidade do FGTS e quanto aos Débitos Trabalhistas;
- Declaração que não emprega menor de idade;
- Ato nº 006/2025 – Nomeia Equipe de Planejamento;
- Ato nº 008/2025- Nomeia Gestores e Fiscais do contrato;

Barbacena, 10 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

RENATO GOMES NUNES

Data: 10/03/2025 09:39:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Gomes Nunes
Coordenador de Recursos Humanos
CISRU Centro Sul

DE ACORDO:

Ormesinda Maria Barbosa Salgado
Secretária Executiva
CISRU Centro Sul

Todas Vídeos curtos Imagens Vídeos Shopping Notícias Livros Mais Ferramentas

Visão geral criada por IA

Saiba mais

Ouvir

Existem vários cursos que podem ser úteis para quem trabalha no departamento pessoal da administração pública, como Gestão de Pessoas na Administração Pública, Gestão do eSocial na Administração Pública, entre outros.

Cursos de Gestão de Pessoas na Administração Pública

Mostrar mais

Patrocinado



EB Treinamentos

<https://www.ebtreinamentos.com.br>

MBA Para RH e DP - Gestão Estratégica de DP e RH

Desenvolva uma visão holística das habilidades necessárias para liderar negócios. A primeira pós-graduação no Brasil unindo...

Pós para Departamento Pessoal

Pós Graduação para DP

As pessoas também pesquisaram

curso departamento pessoal na administração pública

curso de gestão de pessoas gratuito fgv

gestão de pessoas curso gratuito

curso de gestão pessoal

curso gestão de pessoas gratuito com

gestão pessoal - base da liderança res

gestão pessoal - base da liderança pdi

curso gestão de pessoas e liderança g

Patrocinado



Curso Departamento Pessoal - Departamento Pessoal

Aulas de **Departamento Pessoal** 100% Online! Estude onde estiver e quando quiser.

Faça...

As pessoas também pesquisaram

curso departamento pessoal na administração pública

curso de gestão de pessoas gratuito fgv

gestão de pessoas curso gratuito

curso de gestão pessoal

curso gestão de pessoas gratuito com

gestão pessoal - base da liderança res

gestão pessoal - base da liderança pdi

curso gestão de pessoas e liderança g

Patrocinado



FMU

<https://portal.fmu.br>

Administração de Recursos Humanos no Serviço Público - FMU

Estude com Qualidade, Sem Comprometer Seu Orçamento. Comece Agora por Apenas R\$49!

As pessoas também pesquisaram

curso departamento pessoal na administração pública

curso de gestão de pessoas gratuito fgv

gestão de pessoas curso gratuito

curso de gestão pessoal

curso gestão de pessoas gratuito com

gestão pessoal - base da liderança res

gestão pessoal - base da liderança pdi

curso gestão de pessoas e liderança g

Patrocinado



materiais.integracao.com.br

<https://materiais.integracao.com.br>

Escola de RH - Cursos de Recursos Humanos

Escola Integração: Treinamentos Corporativos. Confira os Detalhes do **Curso** e Inscreva-se!



Andréa Lacerda Cursos

<https://www.andrealacerda.com.br> › pd-972c53-curso-de...

CURSO DEPARTAMENTO PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO ...

O curso tem como objetivo a qualificação de profissionais para o entendimento das obrigações a serem cumpridas que influenciam diretamente a rotina do ...

R\$ 490,00

As pessoas também perguntam :

Qual curso precisa para trabalhar no departamento pessoal?



Quais cursos combinam com Administração?



Como se especializar na área de departamento pessoal?





GEPAM

<https://gepam.adm.br> › ead › curso-online-departamento...

Departamento Pessoal na Administração Pública | 165

O curso proporcionará **atualização, treinamento, intercâmbio profissional e conhecimento amplo aos participantes**, sobre as rotinas da Administração de Pessoal, ...



Excelência Educação

<https://excelenciaeducacao.com.br> › curso-rotinas-de-ge...

CURSO: ROTINAS DE GESTÃO DE PESSOAS NOS ...

Este **curso** prático e abrangente tem como objetivo capacitar profissionais para lidar com as atividades diárias da gestão de **pessoal** na **administração pública**.



Ibrap

<https://www.ibrap.org.br> › cursos › detalhes › departame...

1059 - Departamento Pessoal na Administração Pública

Informações · As rotinas do dia-a-dia exclusivas para órgãos públicos. · Da admissão aos procedimentos de desligamento de **pessoal** para estáveis e não estáveis.



Escola Virtual Gov

<https://www.escolavirtual.gov.br> › cursõ

curso: Gestão Pessoal - Base da Liderança

Gestores **público** que tenham interesse em ferramentas de mentoria para liderança. **Curso** aberto, gratuito e com certificado, qualquer pessoa pode se inscrever.



grupoincap.com.br

<https://www.grupoincap.com.br> › treinamento › treina...

gestão de departamento pessoal na administração pública

O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Sua importância como base de todo o processo nos Recursos Humanos);. Atribuições de cargo e carga horária;



Foco Educação Profissional

<https://focoeducacaoprofissional.com.br> › cursos-onlinẽ

Curso Online Gestão de Pessoas na Administração Pública

Objetivos · **Entender os fundamentos da gestão de pessoas e como pode ser direcionada à Administração Pública**. · Compreender sobre o funcionamento dos sistemas de ...

R\$ 19,90



Enap - Escola Nacional de Administração Pública

<https://www.enap.gov.br> › ...

Enap - Escola Nacional de Administração Pública - Home

Desenvolva suas habilidades de gestão e liderança. Neste **curso**, você irá aprender estratégias de gestão de **pessoas** que associam o alto desempenho da equipe ...



https://sebrae.com.br / cursos / 1 - Portal Sebrae / cursos online

Gestão de pessoas

O curso Gestão de pessoas: grandes talentos na pequena empresa do Sebrae oferece uma visão prática e abrangente sobre os principais desafios da gestão de ...



META CURSOS

<https://www.metacursos.com.br> > curso > Gestao-do-eSo.:

Gestão do eSocial na Administração Pública

O objetivo deste **curso** é preparar os alunos à nova realidade que surge com o eSocial nos Órgãos Públicos. É necessário é que todos compreendam que o eSocial é ...

Patrocinado



INSTITUTO LIBANO

<https://www.institutolibano.com> :

Pós-Graduação | Departamento Pessoal e Recursos Humanos

Professores Mestres, Doutores e PhDs. Estude Sem Sair de Casa. 100% Online. Matricule-se!

Cursos de Pós Graduação EaD 100% Online em Vídeo Aula. Conclua em...

Patrocinado



CEFIS

<http://www.cefis.com.br> :

Curso Analista Fiscal 2024

Curso Departamento Pessoal — Aprenda com os melhores instrutores de contabilidade online na CEFIS. Comece agora! 15 Mil Aulas + Consultoria Ilimitada / 21,90 Mês - Contábil, Fiscal e Trabalhista. Análise contábil.

Patrocinado



Instituto Líbano

<https://www.institutolibano.com.br> :

Pós-Graduação | Departamento Pessoal e Recursos Humanos

Faça sua Pós-Graduação EaD na Faculdade Líbano por apenas R\$159,90 mensais. Seja um Profissional Pós-Graduado em Apenas 06 Meses.

Outras pessoas pesquisaram :

Curso Departamento Pessoal na
Administração Pública



Curso **Gestão de pessoas gratuito**
com **certificado**



Curso de **Gestão de pessoas**
gratuito FGV



gestão pessoal - base da
liderança respostas



Gestão de pessoas curso **gratuito**



gestão pessoal - base da
liderança pdf





1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Mais

Os resultados são personalizados - [Testar sem personalização](#)

Brasil **Nove de Marco, Barbacena - MG** - [Com base nos seus lugares \(Trabalho\)](#) - [Atualizar local](#)

[Ajuda](#)

[Enviar feedback](#)

[Privacidade](#)

[Termos](#)



Central de Relacionamento

Entrar

Minha conta

Meu carrinho



CONTAB. PÚBLICA
RH/PESSOAL/PÚBLICA
FISCALIZAÇÃO
EAD
PRESENCIAL

[Início](#) > [Todos os produtos](#) > **PRESENCIAL**

CURSO DEPARTAMENTO PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Atualizado com E-social e com a lei geral de proteção de dados

LOCAL: Av. Afonso Pena, 748 - 24º andar - Bairro: Centro - BH - MG

TURMA PRESENCIAL

- ✓ DATA: 10 e 11/04/2025 (quinta e sexta-feira)
- ✓ CARGA-HORÁRIA: 16H
- ✓ HORÁRIO: 8:30 às 17:30
- ✓ PROFESSORA: ANDRÉA LACERDA

www.andrealacerda.com.br (31) 99567-0371

ANDREA LACERDA CURSOS

LOTE 02:
R\$490,00
DESCONTO ATÉ:
06/03/2025

CURSO DEPARTAMENTO PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

R\$ 490,00

Comprar

CURSO DEPARTAMENTO PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Atualizado eSocial e a Lei geral de Proteção de dados

Modalidade: Presencial**Data:** 10 e 11/04/2025 (quinta e sexta-feira)**Local:** Av. Afonso Pena, 748 - 24º andar - Centro - Belo Horizonte**Carga-Horária Total:** 16h**Horário:** 08:30 às 17:30**Informações:** (31) 99567-0371 Whatsapp**Gentileza trazer a calculadora**

INVESTIMENTO:

Investimento/ Lotes Promocionais/ PIX:**Lote 02- até 06/03/2025: R\$ 490,00 (Com desconto)**Lote 03- até **12/03/2025:** R\$ 530,00 (Com desconto)Lote 04- até **19/03/2025:** R\$ 560,00 (Com desconto)Lote 05- a partir **20/03/2025:** R\$ 590,00 (Valor integral)

Para pagamento por:

- PIX/Depósito/Transferência (Dados disponibilizados ao final da inscrição), ou
- Boleto (Solicite a emissão do boleto pelo WhatsApp: 31 99567-0371)

Apostila do Curso: Entregue no dia do curso**Certificado:** Enviado por e-mail, em até 07 dias após o curso (conclusão mínimo de 80% da carga-horária total)

PROFESSORA:

Andréa Lacerda

Graduada em Ciências Contábeis
Paiva e pós graduada em AuditoriaAtuou como professora no MBA na UNIHORIZONTES.
Professora na graduação na FACISABH, na PUC MINAS e
UNIHORIZONTES. Nos cursos livres no SEBRAE, no SENAC
no CDL e no SENAI. **Atuação como palestrante**

Olá! Como posso ajudar?



nas prefeituras, câmaras, consórcios, Associação Mineira de Municípios (AMM), Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana (AMOG), Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Itapepecerica (AMVI); Associação de Municípios do Vale do Paraíba (AMVALE), Planejar Consultores e Associados, Realiza, Brasil Master, dentre outras instituições públicas.

SOBRE O CURSO:

Apresentação

As alterações introduzidas pela Reforma Trabalhista, lei geral de proteção de dados e geração de informações a serem enviadas ao eSocial devem ser observadas para que o empregador não seja penalizada com autuações e multas. Sendo assim, o pessoal envolvido com as rotinas do departamento de pessoal demandam de atualização constante.

Objetivo

O curso tem como objetivo a qualificação de profissionais para o entendimento das obrigações a serem cumpridas que influenciam diretamente a rotina do departamento de pessoal, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigentes, alinhado às exigências da Reforma Trabalhista e do eSocial.

Metodologia

O curso será ministrado de maneira que envolva os participantes em situações ativo-participativas, considerando suas habilidades, para conduzi-los ao processo de (re)construção de conhecimentos, preparando-os para formular respostas para as situações que irão se deparar no exercício das atividades.

Público-alvo

Contadores, analista de pessoal, auxiliar de pessoal, assistente de RH, advogados trabalhistas, profissionais de TI e profissionais que desejam aprimorar seus conhecimentos em busca de crescimento profissional.

Conteúdo Programático

MÓDULO I- DOCUMENTOS DO SERVIDOR (PONTOS DE ATENÇÃO)

- 1.1. Introdução
- 1.2. Documentos Obrigatórios
- 1.3. Guarda de documentos pessoais
- 1.4. Vedação de práticas discriminatórias
- 1.5. Procedimentos eSocial - Evento S-2200
- 1.6. Registro do servidor perante a nova sistemática eSocial
- 1.7. Anotações e dos dependentes no eSocial
- 1.8. Digitalização de documentos - Declaração de direitos de liberdade econômica
- 1.9. Fiscalização

MÓDULO II – JORNADA DE TRABALHO E HORAS EXTRAS

- 1.1. Jornada Legal (Minutos de tolerância)
- 1.2. Quadro de Horário e Controle de Jornada
- 1.3. Cálculo de Horas Extras em Ambiente
 - 1.3.1. Insalubre
 - 1.3.2. Perigoso
- 1.4. Controle de Jornada
- 1.5. Controle de horário
- 1.6. Banco de horas.

MODULO III - FOLHA DE PAGAMENTO

1. Introdução
2. Salário
3. Remuneração (Parcelas Integrantes e não Integrantes)
4. Salário-mínimo

Olá! Como posso ajudar?

Envie-nos uma mensagem



5. Salário Complessivo
6. Salário-substituição
7. Adicional de insalubridade
- 7.1. Percentuais
- 7.2. Base de cálculo
8. Adicional de periculosidade
- 8.1. Percentuais
- 8.2. Base de cálculo
9. Horas extras
- 9.1 DSR sobre HE
10. Adicional de transferência
11. Descontos no Salário do Empregado
12. Cálculo de Faltas, Horas, Minutos
13. Ausências Justificadas
14. Prêmios
15. Ajuda de Custo e Diárias pra Viagem
16. Vale- Transporte

MODULO IV - ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

1. Introdução
2. Cálculo do INSS – Empregador:
 - 2.1. Enquadramento de FPAS
 - 2.2. Enquadramento no GILRAT
3. Cálculo do INSS – Empregado:
 - 3.1- Retenção conforme tabela INSS
4. Imposto de Renda Retido na Folha – IRRF

MODULO V - DÉCIMO SALÁRIO

1. Direito e Forma de Pagamento
2. Admissão (até 17 de janeiro)
3. Admissão (após 17 de janeiro)
4. Cálculo da 1ª e 2ª Parcelas

MODULO VI - ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

1. Cálculo do INSS
2. Imposto de Renda Retido na Folha – IRRF

Módulo VII – Férias Individuais

1. Conceito
2. Férias individuais
 - 2.1.1. Período aquisitivo
 - 2.1.2. Período concessivo
 - 2.1.3. Período gozo
3. Faltas Justificadas
4. Fracionamento das férias
5. Férias e Aviso Prévio - Adiantamento do 13º salário nas férias - Doença Durante as
6. Férias – Gestante
7. Férias pagas e não usufruídas
8. Remuneração e prazo de pagamento das férias
9. Cálculo - INSS
10. Pagamento em dobro
11. Afastamento no período concessivo das férias

MODULO VIII - ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

1. Cálculo do INSS parte:
 - 1.1. Empregador
 - 1.2. Empregado
4. Imposto de Renda Retido na Folha – IRRF

Olá! Como posso ajudar?

Envie-nos uma mensagem



Veja também



Institucional

- » Sobre nós
- » Nossos Serviços
- » Políticas Vendas
- » Depoimentos

Pagamentos

- » Depósito em conta
- » Paypal

Facebook

Receba nossa newsletter

Digite seu email

OK



Falha na conexão segura

Google+

Telephone: (31)3090-9577

Whatsapp: (31)98761-9577

E-mail: lojavirtualalc@gmail.com

Endereço: Espaço Alterdata - Av. Amazonas, 298 - Sala 1.403 - Centro - Belo Horizonte - MG

Canal Youtube: Andréa Lacerda Cursos ALC

<https://www.youtube.com/channel/UCZ7GbG7HEC1pGi2NKQhDtGQ>

Copyright © Andréa Lacerda Cursos - Todos os direitos reservados
Tecnologia © Iluria

Olá! Como posso ajudar?



Envie-nos uma mensagem



**REALIZA
MINAS**

curso, treinamentos,
promoção & eventos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito que Andréa Cristina Lacerda Borges, CPF [REDACTED], ministrou **CURSO DEPARTAMENTO PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - Atualizado eSocial e a Lei geral de Proteção de dados com uma carga horária de 16h cada curso, no período de 2024 e 2025 nos **eventos realizados pela Nossa Consultoria Contabilidade Fiscal e Tributaria Ltda.** que aconteceram em Belo Horizonte a referida, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 06 de março de 2025

Rebecca Geyerhahn Cortes
REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E GESTÃO
CNPJ 45.338.072/0001-81

BELO HORIZONTE

☎ (31) 98824-2121

JUIZ DE FORA

(32) 3026-6299

☎ 98875-3119

SÃO LOURENÇO

(35) 3331-1479 ☎ 98844-0043

Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 160 /38 - Centro
Shopping Antônio Dutra - São Lourenço/MG
CEP 37470-000 - contato@realizaminas.com.br



www.REALIZAMINAS.com.br

**Andrea Cristina Lacerda Borges**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/1209558517340325>

Última atualização do currículo em 06/03/2025

Graduada em Ciências Contábeis pelo UNICENTRO Newton Paiva e pós graduada em Auditoria Externa pela UFMG. Atuou como professora no MBA na UNIHORIZONTES. Professora na graduação na FACISABH, na PUC MINAS e na UNIHORIZONTES. Nos cursos livres no SEBRAE, no SENAC, no CDL e no SENAI. Atuação como palestrante e professora nas prefeituras, câmaras, consórcios, Associação Mineira de Municípios (AMM), Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana (AMOG), Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Itapecerica (AMVI); Associação de Municípios do Vale do Paraíba (AMVALE), Planejar Consultores e Associados, Realiza, Brasil Master, dentre outras instituições públicas. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Andrea Cristina Lacerda Borges
Nascimento 02/10/1972 - BELO HORIZONTE/MG - Brasil
Lattes ID  1209558517340325
Nome em citações bibliográficas BORGES, A. C. L.

Formação acadêmica/titulação

- 2013 - 2013** Especialização em auditoria externa.
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil
Título: Seguradoras de Plano de Saúde
Orientador: João Aristides
Bolsista do(a): Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.
- 1996 - 2000** Graduação em Ciências Contábeis.
Centro Universitário Newton Paiva, CNP, Belo Horizonte, Brasil
Título: Não teve , Ano de obtenção: 2000
Orientador: nenhum

Formação complementar

- 2003 - 2003** Extensão universitária em AUDITORIA EXTERNA. (Carga horária: 450h).
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil

Atuação profissional

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Asses. - SESCON

- 2005 - 2018** Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Autônomo, Regime: Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Asses. Parcial

Centro Universitário Unihorizontes - Uniorizontes

- 2012 - 2017** Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: PESSOA JURÍDICA , Carga horária: 4, Regime: Centro Universitário Unihorizontes Parcial
Outras informações:
Professora do MBA - na disciplina ICMS e IPI com ênfase ao SPED contábil.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Belo Horizonte - FACISABH

- 2013 - 2016** Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 16, Regime: Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Belo Horizonte Parcial

Orville Carneiro Preparatório Para Concursos Públicos - OC

- 2013 - 2015** Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: autonomo , Carga horária: 8, Regime: Orville Carneiro Preparatório Para Concursos Públicos Parcial

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas

- 2014 - 2014** Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: 16 h, Regime: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Parcial

Associação Mineira de Municípios - AMM

- 2017 - Atual** Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Autônomo, Regime: Associação Mineira de Municípios Parcial

Realiza - RE

- 2022 - Atual** Vínculo: PROFESSOR , Enquadramento funcional: PROFESSOR, Regime: Realiza Parcial

NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTAR - NO

- 2024 - Atual** Vínculo: PROFESSORA , Enquadramento funcional: PROFESSORA, Regime: NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTAR Parcial

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 06/03/2025 às 20:41:45.



CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

O Reitor do Unicentro Newton Paiva, no uso de suas atribuições, tendo presente o
termo de Colação de Grau, conferido no dia 15 de setembro de 2000 a

Andréa Cristina Lacerda Borges

portador a da Cédula de Identidade nº M-5.455.807/SSPMG, de nacionalidade BRASILEIRA
nascida em 02 de outubro de 1972, natural do Estado de MINAS GERAIS

outorga-lhe o presente Diploma de **Bacharel em Ciências Contábeis**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes a este título.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2003

Reitor
Secretário Geral

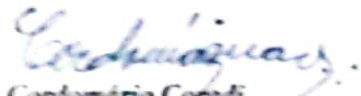


Director de Faculdade

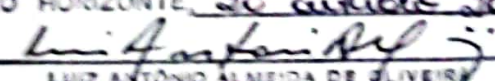
Andréa Cristina Lacerda Borges
Diplomado

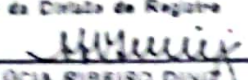
 CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Reconhecido p/ Decreto nº 75.898 - 18/03/75 - D.O.U. 18/03/75)		
CONCLUSÃO		REGISTRO
ANO	SEM	
2000	1º	4021129

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais	
Registrado sob o nº	<u>263538</u>
Categoria de	<u>CONTADOR</u>
Data Horizonte	<u>17 SET 2004</u>
 _____ 1ª CÂMARA DE REGISTRO PROFISSIONAL	


Condorário Coradi
 SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS
 CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE
 COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS
 DAU Nº 71 DE 21/10/77 E SESU Nº 90 DE 09/08/79
 SOB O Nº 1593 LVR 806-23 FLS 160v.
 PROC 23072 028812/03-51
 BELO HORIZONTE, 20 outubro 2003


 LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Diretor da Direção de Registro


 ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ
 Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Clélio Campolina Diniz,
certifica que

Andréa Cristina Lacerda Borges

concluiu o curso de Especialização em

Auditoria Externa,

fazendo jus ao certificado de Especialista, conforme a legislação.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2013.

APOSTILA

Assina o presente registro como Diretora
da Divisão de Registro de Diplomas da UFMG,
a servidora Beatriz Maria Raymundo Marchito
Slape 10400974



UFMG

Certificado(a)

Diretoria da Unidade

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Reitor(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Registro efetuado nos termos da
Lei Nº 9.394/96 de 20/12/1996 -- Artigo 48 -- Parágrafo 1º

Número: 1042 Livro: RC 2014/1

Proc. Nº: 2014/05.00385

Belo Horizonte, 21 maio 2014

Kátia Cristina Aguiar

Kátia Cristina Aguiar

Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

Daniele C.M. Fagundes Zarate

Daniele C.M. Fagundes Zarate

Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Andréa Cristina Lacerda Borges
 Naturalidade: Belo Horizonte MG
 Nacionalidade: Brasileira
 Doc. Identidade: MG-056889 D-7

Matrícula: João Borges Sobrinho
 Feresonlin Soares Lacerda
 Data de Nascimento: 02/10/1972
 Orgão Emissor: CRC/MG

Curso: Engenharia em Engenharia Elétrica
 Aprovação: CIP - 14/07/1984
 CPG - 17/10/2002

ANO	PERÍODO	DISCIPLINAS	CH	CR	N	C	DOCENTE	TITULAÇÃO
2003	1º semestre	Matemática Comercial e Financeira	30	02	091	A	João Lima Teixeira Dias	Mestre
2003	1º semestre	Normas e Planamentos de Auditoria	15	01	088	B	Carlos Maurício Vieira	Especialista
2003	1º semestre	Auditoria do Disponível	15	01	100	A	Carlos Maurício Vieira	Especialista
2003	1º semestre	Análise das Demonstrações Contábeis	15	01	090	A	Edmar Vieira Júnior	Graduado
2003	1º semestre	Teoria Contábil	15	01	098	A	José Wagner Morais de Paiva	Mestre
2003	1º semestre	Revisão Contábil	30	02	090	A	João Luiz Fereuz de Azeite	Especialista
2003	1º semestre	Elaboração das Demonstrações Contábeis	15	01	089	B	Pedro Onofre Fernandes	Mestre
2003	1º semestre	Métodos e Técnicas de Pesquisa	15	01	100	A	Cícova José Maderia	Mestre
2003	1º semestre	Custos	15	01	096	A	Antônio Carlos Ferreira Carvalho	Especialista
2003	1º semestre	Controles Internos	15	01	080	B	Carlos Maurício Vieira	Especialista
2003	1º semestre	Auditoria do Permanente	30	02	100	A	Antônio Carlos Ferreira Carvalho	Especialista
2003	1º semestre	Estatística Aplicada a Auditoria	15	01	098	A	Wanderley Ramalho	Mestre
2003	2º semestre	Tópicos Especiais I – Leasing; Análise Financeira Dinâmica X Tradicional; Decisão em Investimentos	15	01	070	C	Antônio Del Maestro Filho	Mestre
2003	2º semestre	Tópicos Especiais II – Marketing; Cargos e Salários; Fusões e Aquisições	15	01	070	C	José Edison Lara	Doutor
							Antônio Dias Pereira Filho	Mestre
							Francisco Vidal Barbosa	Doutor
							Hudson Fernandes Amaral	Doutor
2003	2º semestre	Auditoria de Exigibilidades	15	01	100	A	Antônio Artur de Souza	Doutor
							Carlos Maurício Vieira	Especialista
							Fernando Antônio Lopes Matoso	Especialista
							João Arantes de Moraes	Especialista
2003	2º semestre	Auditoria de Resultados e Patrimônio Líquido	30	02	085	B	João Arantes de Moraes	Especialista
2003	2º semestre	Auditoria Pública	30	02	094	A	Osmar Teixeira de Abreu	Especialista
2003	2º semestre	Auditoria de Pessoal	15	01	086	B	Antônio Carlos Ferreira Carvalho	Especialista
2003	2º semestre	Auditoria de Sistemas – Controles e Segurança	15	01	080	B	José Wagner Morais de Paiva	Mestre
2003	2º semestre	Auditoria Tributária	15	01	100	A	Mário Hermes Soares Campos	Especialista
2003	2º semestre	Auditoria de Clientes, Estoques, Vendas, Compras e Fornecedores	45	03	094	A	Geovani da Silveira Fagundes	Especialista
2003	2º semestre	Tópicos Especiais III – Conjuntura Econômica; Balanço de Pagamentos; Orçamento Público	15	01	070	C	Cândido Luiz de Lima Fernandes	Doutor
							Valdemar Servilha	Doutor
							Antônio Vieira Rosende	Doutor
							Rogério Mário Fernando	Mestre
Carga Horária/Nº de Créditos			450	30				
2006	1º semestre	Trabalho Final: “A Auditoria das operadoras de planos de assistência à saúde conforme Lei nº9.656/98”	Aprovação		23/03/2006	B	João Aristides de Moraes	Ex-Parte

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, credenciada pelo Ministério da Educação - Portaria 971 de 16/12/1949; publicada em 19/12/1949. Este curso cumpre as disposições da Resolução CNE/CES em vigor e tem validade nacional.

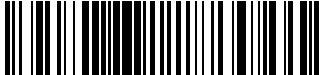
CODIGO

CH - Carga Horária
 CR - Créditos
 N - Nota
 C - Conceito

Prof.ª Leandra F. de Almeida Pontes
 Coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação do
 Departamento de Ciências Contábeis

TRADUÇÃO DOS CONCEITOS

A - Excelente 90 a 100 pontos
 B - Muito Bom 80 a 89 pontos
 C - Bom 70 a 79 pontos
 D - Regular 60 a 69 pontos
 E - Fraco 50 a 59 pontos
 F - Reprovado 0 a 49 pontos

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Nome: NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO 1 090 CONTRATO 315 1 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA BELO HORIZONTE Local 30 JANEIRO 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Nº FCN/REMP  MGP2400097288					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável ☐ SIM ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável			Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/089.344-1	MGP2400097288	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ROZENILDE SANTOS DE SOUSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214823470 em 30/01/2024 da Empresa NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA, Nire 31214823470 e protocolo 240893441 - 30/01/2024. Autenticação: B547B2A41444167EB88ABC4F41EF7C5D0C6C081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/089.344-1 e o código de segurança aZGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA

1. ROZENILDE SANTOS DE SOUSA, [REDACTED]

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NOSSA CONSULTORIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA COSTA PACHECO, número 110, bairro / distrito SALGADO FILHO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.550-080.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/01/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ROZENILDE SANTOS DE SOUSA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ROZENILDE SANTOS DE SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2400097288



MG13040958

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214823470 em 30/01/2024 da Empresa NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA, Nire 31214823470 e protocolo 240893441 - 30/01/2024. Autenticação: B547B2A41444167EB88ABC4F41EF7C5D0C6C081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/089.344-1 e o código de segurança aZGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE/MG, 29 de Janeiro de 2024.

ROZENILDE SANTOS DE SOUSA

Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/089.344-1	MGP2400097288	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	ROZENILDE SANTOS DE SOUSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214823470 em 30/01/2024 da Empresa NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA, Nire 31214823470 e protocolo 240893441 - 30/01/2024. Autenticação: B547B2A41444167EB88ABC4F41EF7C5D0C6C081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/089.344-1 e o código de segurança aZGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/089.344-1 em 30/01/2024, da empresa NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA, nire: 3121482347-0 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31214823470 em 30/01/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	ROZENILDE SANTOS DE SOUSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	ROZENILDE SANTOS DE SOUSA

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2024, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/089.344-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 30 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214823470 em 30/01/2024 da Empresa NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA, Nire 31214823470 e protocolo 240893441 - 30/01/2024. Autenticação: B547B2A41444167EB88ABC4F41EF7C5D0C6C081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/089.344-1 e o código de segurança aZGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.722.011/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2024
NOME EMPRESARIAL NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSA CONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COSTA PACHECO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.550-080	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSINILDESANTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3386-8470/ (31) 9801-8470	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **09:57:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 53.722.011/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:20 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **4132.6BCA.D3E8.7E90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.722.011/0001-41

Razão

Social:

NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL TRIBUTARIA LTDA

Endereço:

R COSTA PACHECO 110 CS / SALGADO FILHO / BELO HORIZONTE / MG
/ 30550-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2025 a 21/03/2025

Certificação Número: 2025022101006294116112

Informação obtida em 06/03/2025 10:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
---	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/03/2025
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/06/2025

NOME: NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA		
CNPJ/CPF: 53.722.011/0001-41		
LOGRADOURO: RUA COSTA PACHECO		NÚMERO: 110
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SALGADO FILHO	CEP: 30550080
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000852949748



Prefeitura de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDGMMMIQ**

Documento/Certidão nº **29.988.219** Exercício: **2025**

Emissão em: **06/03/2025**

Requerimento em: **10:21:01**

Validade: **05/04/2025**

Nome: **NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA**

CNPJ: **53.722.011.0001.41**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa Nossa Consultoria Contabilidade Fiscal e Tributaria Ltda. inscrita no CNPJ sob número 53.722.011/0001-41, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, e nem na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, 06 de março de 2025

ROZENILDE SANTOS DE
SOUSA:83665420687

 Assinado de forma digital por ROZENILDE
SANTOS DE SOUSA:83665420687
Dados: 2025.03.06 14:09:59 -03'00'

Ato n.º 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

“Institui Equipe de Planejamento de Contratação.”

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul e **CONSIDERANDO**:

- as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e
- a necessidade de planejar e padronizar os procedimentos de contratações do CISRU Centro Sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo discriminados para compor, de forma permanente, a Equipe de Planejamento das Contratações do CISRU Centro Sul:

I - Ana Paula de Matos Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento

II - Thamiris Aparecida Campos Castro – Secretária da Equipe de Planejamento

Parágrafo Único. A atuação dos membros Permanentes da Equipe de Planejamento tem por objetivo orientar e acompanhar o setor demandante do objeto a ser contratado, alinhando a solicitação às regras internas e externas do Consórcio e dos respectivos setores, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento será composta ainda por um membro integrante do Setor Requisitante que possui interesse direto na contratação, além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

Parágrafo Único. Como integrante do Setor Requisitante, ficam designados os seguintes empregados públicos:

- a) Mercês Ribeiro Santiago – Gerência Administrativa;
- b) Jazon Gesteira Francô – Gerência de Enfermagem;
- c) Rodrigo Osanan de Castro Dias – Gerência de Logística;
- d) Ronaldo Adriano Araújo – Coordenação do NEP;
- e) Renato Gomes Nunes – Coordenação de Recursos Humanos.

- f) Leonardo Luiz Nascimento – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- g) André Brandão Drumond Sacramento – Direção de Regulação Médica;
- h) Rosemary Zille Coutinho – Supervisão de Gestão da Qualidade;

Art. 3º. São competências dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I) Da Presidente da Equipe de Planejamento: Conduzir a equipe de Planejamento da Contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, quando aplicáveis; auxiliar o Setor demandante na elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD e Termo de Referência; e apoiar os setores demandantes na elaboração do DFD para compor o Plano Anual de Contratações.
- II) Do Secretário da Equipe de Planejamento: Apoiar a presidente em todas as funções relacionadas às suas atribuições, bem como executar funções determinadas por esta.
- III) Do Membro Integrante do Setor Requisitante: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, o Documento de Formalização de Demanda de acordo com todo conhecimento técnico exigidos para o bom andamento dos serviços, sob a supervisão dos membros permanentes da Equipe de Planejamento.

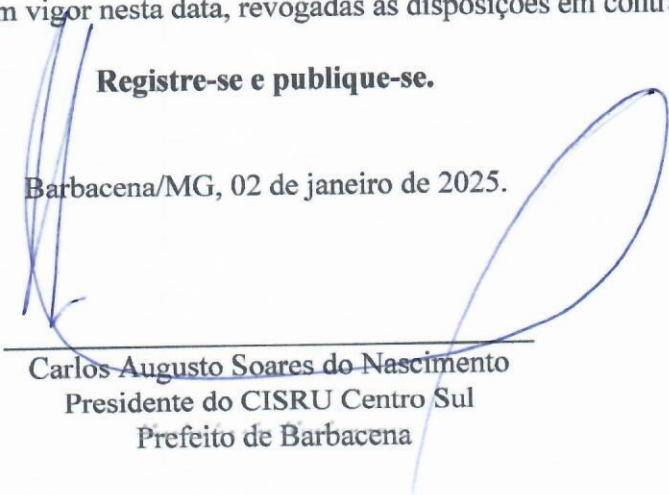
Art. 4º. Os membros permanentes da Equipe de Planejamento, designados no art. 1º farão jus ao recebimento de gratificação, conforme deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul.

Art. 5º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação deste Ato serão submetidos à Secretaria Executiva, à Assessoria Jurídica, à Assessoria de Controle Interno ou ao Presidente do Consórcio, sempre que se julgar necessário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Barbacena/MG, 02 de janeiro de 2025.



Carlos Augusto Soares do Nascimento
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Barbacena

Ato nº 008/2025, de 02 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a indicação de Fiscais e Gestor de Contratos que representará o CISRU Centro Sul perante as Contratadas e zelará pela boa execução dos objetos pactuados."

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul e **CONSIDERANDO**:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos um fiscal, representante do Consórcio, ou pelos respectivos substitutos;
- que a nomeação de gestor e fiscais de contrato, formalmente designados, para acompanhar detalhadamente a execução dos contratos, durante toda a sua vigência, garantirá a adequada aplicação de recursos públicos e o atendimento ao interesse público, de acordo com as necessidades dos serviços oferecidos pelo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I. O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III. O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV. O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Direção de Regulação Médica;
- V. O Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Leonardo Luís Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- VI. O Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Renato Gomes Nunes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;

VII. O Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, Sr. Ronaldo Adriano da Silva Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;

VIII. A Supervisora de Gestão de Qualidade, Sra. Rosemary Zille Coutinho, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados ao Setor de Gestão da Qualidade;

IX. A Farmacêutica, Sra. Jacqueline Vale da Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

§ único. No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes ficam designados, os empregados públicos abaixo relacionados para substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

I. O Coordenador de Frotas, Sr. Leandro José Passos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;

II. O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;

III. A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Sergiane Cazula Lopes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;

IV. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;

V. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;

VI. O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;

VII. O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados ao Setor de Gestão da Qualidade;

VIII. A Farmacêutica, Sra. Raiany Thaimeny Nery, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Art. 2º. Designar, a Coordenadora de Compras e Contratos, Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, para atuar como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores, supervisionando a atuação dos fiscais e assegurando o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor.

§ Único: No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes, fica designada a Tesoureira, Sta. Thamiris Aparecida Campos Castro, para substituir a Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores.

Art. 3º. Os fiscais e o gestor dos contratos devem seguir as diretrizes e atribuições, conforme disposto na Instrução Normativa 001/2024 da Assessoria de Controle Interno.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
CNPJ 11.938.399/0001-72
Rodovia BR-265, Nº: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630
Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Barbacena/MG, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Barbacena

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VIABILIDADE DO PROCESSO

Processo nº: 008/2025

Inexigibilidade nº: 003/2025

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025, às 08h30, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise da documentação enviada pela empresa **NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.722.011/0001-41, estabelecida na Rua Costa Pacheco, nº 110, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.550-080, empresa de notória especialização, para a prestação de serviços de capacitação e qualificação de empregados públicos do Setor de Recursos Humanos do CISRU Centro Sul, no valor total de R\$980,00 (Novecentos e oitenta reais), enquadrando-o nos ditames da Art. 74, inciso III, alínea f), da Lei 14.133/2021. O curso Curso Departamento Pessoal, com foco na Administração Pública, ofertado pela empresa Nossa Consultoria, será ministrado pela professora Andréa Lacerda, sendo comprovada a notória especialização da empresa e professora supracitadas no Documento de Formalização de Demanda. A agente de contratação e equipe de apoio procederam a análise das justificativas e observações apresentadas pelo Coordenador de Recursos Humanos, do valor orçado via site e dos “Documentos de Habilitação” da Empresa, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social; Cartão do CNPJ; Certidão quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; Certificado de Regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão quanto aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho); Certidão quanto aos débitos com a Fazenda Estadual e aos Débitos com a Fazenda Municipal; Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante. Foram realizadas consultas públicas em nome da empresa prestadora de serviços e também de seu sócio majoritário, quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (em anexo). Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Considerando que o valor orçado fora emitido diretamente do site oficial fica comprovado que os valores propostos estão dentro dos praticados no mercado. O procedimento será enviado à Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer

seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul contratará a referida empresa para a prestação do serviço de capacitação e qualificação no valor total de R\$980,00 (Novecentos e oitenta reais). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 11 de março de 2025.

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 53.722.011/0001-41 836.654.206-87

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Aurélio Suenes de Resende, 1º Vice-Presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 018/2025 e considerando:

A necessidade de contratação da empresa de notória especialização visando a prestação de serviços de capacitação e qualificação de empregados públicos do Setor de Recursos Humanos do CISRU Centro Sul, em atendimento ao CISRU Centro Sul.

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do serviço.

A análise do Assessor Jurídico concluindo pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adjudico, homologo e autorizo a contratação da empresa **NOSSA CONSULTORIA CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.722.011/0001-41, estabelecida na Rua Costa Pacheco, nº 110, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.550-080, empresa de notória especialização, para prestar os serviços de capacitação e qualificação de empregados públicos do Setor de Recursos Humanos do CISRU Centro Sul, pelo valor total de R\$980,00 (Novecentos e oitenta reais).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 17 de março de 2025.

Aurélio Suenes de Resende
1º Vice-Presidente do
CISRU Centro Sul